

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 24 DE JULHO DE 2025

Aos 24 (dez) dias do mês de julho do ano de 2025, às 09h, foi realizada a sessão ordinária, registrando as presenças, do Presidente Rafael Maia De Paula; dos Conselheiros Rafael Mota Reis e Carlos Alberto Mendes Júnior e das Conselheiras Kamile Moreira Castro e Rachel Girão; do Procurador-Chefe em exercício Ivo César Barreto de Carvalho; do Diretor Executivo Marcos Venicius Carioca e do Assessor Felipe Mota Campos e por vídeoconferência, do Conselheiro Rafael Sá. Além destes, foram registradas as presenças, por vídeoconferência, da Sra. Aline Café, assistente técnica da Cagece e de forma presencial o Sr José Moreira de Lima Filho, sócio da empresa Vitran Viação Transporte e Turismo Ltda.

Sendo a ata da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 10 de julho de 2025, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

NUP: 13012.007417/2025-72. Interessado: Ediclessia Ferreira da Costa. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719021. Relator: Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.008805/2025-71. Interessado: Francisco Erisnaldo Teixeira Avelino. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719616. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.008620/2025-66. Interessado: Mega Locações Serviços e Entretenimentos Eireli. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 716843. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por maioria, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator, tendo como voto divergente da Conselheira Kamile Castro.

NUP: 13012.008385/2025-22. Interessado: Elite Comércio e Serviços Ltda Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719183. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por maioria, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta

Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator, tendo como voto divergente da Conselheira Kamile Castro .

NUP: 13012.008301/2025-51. Interessado: Safety Car Locações e Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração nº 719856. Relatora: Conselheira Kamile Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento do pedido, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.002450/2025-14 (Apenso 13012.003807/2025-73). Interessado: Pontual Rent a Car Ltda. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração nº 716997. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento e provimento do pedido de reconsideração, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.002697/2025-22 (Apenso NUP 13012.009425/2024-72). Interessado: TOE Locação e Serviços Ltda. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração nº 714558. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento e provimento do pedido de reconsideração, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.005373/2025-46. Interessado: Rudah Marques Maniçoba. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 719581. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.006138/2025-91. Interessado: Artur Cavalcante Braga. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 708897. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, reformando a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI, restabelecendo a validade do Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.014441/2024-87. Interessado: MP Serviços de Construção de Edifícios e Locação de Equipamentos Ltda . Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 716308. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.015368/2024-61. Interessado: Jane Costa de Menezes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 714655. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.008020/2025-06. Interessado: Construtora Monte Cristo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 718864. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.008831/2025-07. Interessado: Elite Comércio e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719224. Relator: Conselheiro Rafael Mota. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.004640/2025-68. Interessado: MP Serviços de Construção de Edifícios e Locação de Equipamentos Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 718281. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.007243/2025-48. Interessado: Paulo César Mendonça de Holanda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 719777. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.008013/2025-04. Interessado: Construtora Monte Cristo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719846. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.008027/2025-10. Interessado: Construtora Monte Cristo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 718452. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por maioria, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator, tendo como voto divergente da Conselheira Kamile Castro.

NUP: 13012.008245/2025-54. Interessado: Construtora Monte Cristo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 718584. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por maioria, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator, tendo como voto divergente da Conselheira Kamile Castro.

NUP: 13012.010167/2024-77. Interessado: Maria Aparecida do Carmo Santos. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 706446. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar

a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.015737/2024-15. Interessado: Cagece. Assunto: Minuta de Resolução - Manual de Controle Patrimonial referente aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Cagece. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a Minuta de Resolução, expedindo a Resolução ARCE nº 020/2025 nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.015311/2024-61. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - AI/CSB/098/2024 - SAA do Município de Ipaumirim (Sede)/CE e Localidade de Felizardo. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do presente pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula ARCE nº 22.

NUP: 13012.015766/2024-87. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0111/2024 - SAA do Município de Capistrano/CE. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do presente pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula ARCE nº 22

NUP: 13012.011652/2024-68. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0032/2024 - SAA do Município de Pereiro(sede)/CE e Localidade de Crioulas. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do Pedido de Reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.014053/2024-04 (Apensos: 13012.014054/2024-41 e 13012.014056/2024-30). Interessado: Cagece. Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Termos de Notificação – TN/CSB/0154/2024, TN/CSB/0155/2024 e TN/CSB/0156/2024 – SAA no município de Juazeiro do Norte/CE Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo procedimento do pedido de autorização para celebração do referido termo nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.009484/2024-41. Interessado: Cagece. Assunto: Alteração da Metodologia de Cobrança do Volume Fracionado de Esgoto. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do pedido nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.012320/2024-09. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0052/2024 - SAA do Município de Araripe(Sede)/CE

Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo improvinimento do recurso, mantendo integralmente o Auto de Infração e aplicação da multa nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.003190/2025-96. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0007/2025 - SAA do Município de Baturité/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo improvinimento do recurso, mantendo integralmente o Auto de Infração e aplicação da multa nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.002508/2024-31. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0009/2024 - SAA e SES do Município de São Gonçalo do Amarante (Sede)/CE e nas localidades de Croatá, Pecém, Siupé e Umarituba. Relatora: Conselheira: Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento de pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.012323/2024-34. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0058/2024 - SAA e SES do Município de Araripe (Sede)/CE. Relatora: Conselheira: Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento, reduzindo o valor da multa nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.012325/2024-23. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0057/2024 - SAA e SES do Município de Araripe (Sede)/CE e Localidades de Alagoinha, Pajeú, Sipaúba e Sítio Vitorino. Relatora: Conselheira: Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.013646/2024-45. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0071/2024 - SAA do Município de Quixeré/CE. Relatora: Conselheira: Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.014418/2024-92 . Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0076/2024 - SAA e SES do Município de Caucaia (Sede)/CE e Localidades de Capuan, Catuana, Jurema, Primavera e Sítios Novos. Relatora: Conselheira: Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento dando-lhe parcial provimento, reduzindo o valor da multa nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.011697/2024-32 . Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0040/2024 - SAA e SES do Município de Pereiro/CE. Relator: Conselheiro: Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do presente pedido

de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula ARCE nº 22.

NUP: 13012.012324/2024-89 .Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0054/2024 - SAA e SES do Município de Ipaumirim/CE. Relator: Conselheiro: Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003198/2025-52. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0015/2025 - SAA e SES do Município de Baturité/CE . Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, mantendo Auto de Infração e a multa nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.013468/2024-52. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0070/2024 - SAA e SES do Município de Graça (Sede)/CE e Localidade de Lapa. Relator: Conselheiro Rafael Sá. O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.015309/2024-92. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0097/2024 - SAA do Município de Ipaumirim (Sede)/CE e Localidade de Felizardo/CE. Relator: Conselheiro Rafael Sá. O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.014417/2024-48. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0075/2024 - SAA e SES do Município de Caucaia (Sede)/CE e Localidades de Capuan, Catuana, Jurema, Primavera e Sítios Novos. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento, reduzindo penalidade de multa nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS OUVIDORIA

NUP: 13012.010655/2024-84. Interessado: Marco Aurélio Barbosa Nogueira e Cagece. Assunto: Cobrança Indevida. Relator: Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não provimento da reclamação do interessado e o arquivamento dos presentes autos nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.012682/2024-91. Interessado: Eloah Barbosa Oliveira e Cagece. Assunto: Cobrança Indevida. Relator: Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela não provimento da reclamação do interessado e arquivamento dos presentes autos nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NUP: 13012.004313/2025-14: Interessado: SISTRANSCE. Assunto: Renovação de credenciamento das empresas de vistoria. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu renovar o credenciamento da empresa por 2 (dois) anos, a contar da data de 1º de agosto de 2025.

OUTROS ASSUNTOS

A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, o processo de NUP 13012.012299/2024-33 foi retirado da pauta de julgamentos para novo exame.

Término: 12:20 h

Rafael Maia De Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Felipe Mota Campos
ASSESSOR DO CONSELHO DIRETOR